



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2316 DE  
06/09/08 a 08/09/08  
pag 18

*[Signature]*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1664/2008

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA MIRIM DE ALTA FLORESTA".

AUTORIA: Elisa Gomes Machado, Bernardo Patricio dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Francisco Militão e Luiz Carlos de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Guarda Mirim de Alta Floresta, inscrita na CNPJ (MF) sob n.º 10.251.477/0001-10, com sede nesta cidade de Alta Floresta – MT.

**Art. 2º** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isente do pagamento de quaisquer impostos municipais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em  
05 de setembro de 2008.

*[Signature]*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal